



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024

Processo nº: 01245.006128/2023-71.

Contrato nº: 16/2023

Contratada: Soluction Logística e Eventos Ltda.

Objeto: Prestação dos serviços de organização de eventos abrangendo a organização, execução e o acompanhamento de eventos presenciais, virtuais e híbridos, em todo território nacional, com o fornecimento de infraestrutura, incluindo mobiliário, ambientação, programação visual, recursos humanos, alimentação, material de consumo e equipamentos, elaboração de projeto e suporte técnico em feiras e exposições, para atender a demanda do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI nas condições estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Por este Termo, com amparo no artigo 136, I, da Lei 14.133/21, a Coordenação-Geral de Recursos Logísticos **reajusta em 4,261580% o valor do Contrato nº 16/2023**, o qual, dessa forma, passará de R\$ 9.180.000,00 (nove milhões cento e oitenta mil reais) para **R\$ 9.571.213,04** (nove milhões, quinhentos e setenta e um mil duzentos e treze reais e quatro centavos), com efeitos a partir de **20 de setembro de 2024**, observado o disposto na Cláusula Sétima do referido Contrato e planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QNT	VALOR TOTAL (R\$)
1	* Serviços de organização de eventos abrangendo a organização, execução e o acompanhamento de eventos presenciais, virtuais e híbridos, em todo território nacional, com o fornecimento de infraestrutura, incluindo mobiliário, ambientação, programação visual, recursos humanos, alimentação, material de consumo e equipamentos, elaboração de projeto e suporte técnico em feiras e exposições, para atender a demanda do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI	14591	Serviço	1,00	9.571.213,04

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA – Em virtude do reajuste, a Contratada fica obrigada a apresentar a garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do contrato, nos moldes da Cláusula Décima Primeira do pacto originário.

(Assinado eletronicamente)
ROSANI APARECIDA DE ARAÚJO

Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Rosani Aparecida de Araújo, Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos substituta**, em 08/10/2024, às 18:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12306828** e o código CRC **CD5C58ED**.

Referência: Processo nº 01245.006128/2023-71

SEI nº 12306828